



Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 619, de 18 de julho de 2022

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria o nº 36, de 11 de janeiro 2021, da Casa Civil da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos da Fiocruz (EPTRIC – Fiocruz).

2.0 - OBJETIVO

Compor a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos, coordenada pelo Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo do Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

- Compor a estrutura de Segurança da Informação da Fiocruz, juntamente com o Gestor de Segurança da Informação e com o Comitê de Segurança da Informação;

DIRETRIZES

- Contribuir para a prevenção e mitigação de ameaças cibernéticas;
- Cooperação com a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos;
- Implementar os normativos, padrões e procedimentos técnicos exarados pelo Centro de Tratamento e Resposta de Incidentes Cibernéticos do Governo, sem prejuízo das demais metodologias e padrões conhecidos;
- Seguir os formatos e os procedimentos estabelecidos pelo Centro de Tratamento e Resposta de Incidentes Cibernéticos do Governo para o envio de notificações e troca de informações entre as Equipes existentes;
- Observar os procedimentos para preservação das evidências conforme legislação vigente;
- Zelar pela imagem da instituição, buscando balancear a mitigação dos riscos frente a continuidade dos serviços;

MISSÃO

Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção e pronta resposta aos incidentes cibernéticos na Fiocruz e cooperar com a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos para a proteção das redes e sistemas da administração pública federal.

RESPONSABILIDADES

- Receber, analisar e responder às notificações de incidentes cibernéticos;
- Registrar os incidentes de segurança;

- Sugerir ações para a prevenção e resposta aos incidentes;
- Notificar responsáveis e acompanhar o tratamento, garantindo que as ações implementadas são suficientes para o restabelecimento de um serviço de TIC de forma segura;
- Acionar as autoridades policiais competentes para a adoção dos procedimentos legais necessários no caso de indício de ilícito criminal;
- Elaborar e manter um Plano de Gestão de Incidentes, mapeando os responsáveis pelas infraestruturas e serviços de TIC na instituição;
- Definir e medir indicadores de gestão dos incidentes cibernéticos;
- Promover ações de conscientização e capacitação na Fiocruz relativo ao tratamento de incidentes;
- Participar das ações promovidas pela Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos;

COMUNIDADE – PÚBLICO-ALVO

Usuários dos serviços de TIC da Fiocruz, sociedade como um todo, áreas de TI das unidades da Fiocruz e Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos. A notificações de incidente devem ser encaminhadas ao e-mail csirt@fiocruz.br.

MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO

A EPTRIC - Fiocruz estabelecerá o modelo centralizado, ou seja, será a responsável perante toda a Fiocruz – incluindo seus institutos – pela coordenação das atividades reativas e proativas relacionadas à prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos. A EPTRIC será constituída por servidores da Fiocruz com elevado conhecimento técnico e experiência na área computacional, oriundos de unidades da Fiocruz das diversas regiões do país. Embora a equipe seja inicialmente composta por profissionais de TI, poderá admitir em sua composição profissionais de outras áreas, tais como: advogados, estatísticos, jornalistas etc.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos da Fiocruz será constituída como uma instância ligada ao Serviço de Segurança da Informação da Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação, sendo composta por servidores ocupantes de cargo efetivo, como segue:

Nome	Matrícula	Designação
Jose Nogueira de Araujo Junior	3122094	Agente Responsável
Wagner Luis Cardozo Gomes de Freitas	1630737	Membro titular
Lucas Zinato Carraro	2003219	Membro titular
Valdir Costa de Souza	1544610	Membro titular
Glauber Pires Chaves Miranda	2234459	Membro suplente
Felipe Barreiros Martinez	3242955	Membro suplente
Antonio Eduardo de Albuquerque Junior	1554714	Membro suplente

O Gestor de Segurança da Informação e Comunicações da Fiocruz será o responsável por prover os meios necessários para a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos membros da Equipe, bem como prover a infraestrutura necessária.

Autonomia

A autonomia da EPTRIC será compartilhada, ou seja, o processo decisório deve ser pactuado entre o Agente Responsável pela Equipe, o Gestor de Segurança da Informação e o Coordenador-Geral de TIC da instituição.

Serviços

- Emissão de Alertas de Segurança
- Emissão de Recomendações de Segurança
- Acompanhamento de testes de invasão e perícia forense computacional
- Avaliação de segurança de infraestruturas e serviços de TIC
- Disseminação de informações relacionadas à segurança
- Apoio técnico-consultivo ao Comitê de Segurança da Informação

DISPOSIÇÕES FINAIS

A EPTRIC-Fiocruz se guiará pelos padrões e procedimentos técnicos e normativos estabelecidos pelo Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal –

CTIR.Gov, bem como por padrões e boas práticas nacionais e internacionais de segurança da informação relativas à gestão de incidentes cibernéticos.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 19/07/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1889366** e o código CRC **6ED66BFB**.